



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua do Príncipe, 123 - Bairro Centro - CEP 89201-002 - Joinville - SC - www.jfsc.jus.br

**PORTARIA Nº 1610, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

Suspende o expediente e os prazo na Subseção Judiciária de Joinville no dia 22 de outubro de 2015.

O Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Joinville, Douto **ROBERTO FERNANDES JUNIOR**, no uso de suas atribuições e

**CONSIDERANDO**, as fortes chuvas que atingiram a cidade de Joinville no dia 22 de outubro de 2015, trazendo enormes prejuízos com inundações em vários bairros da cidade e alagamento de ruas e estradas;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em decorrência dos alagamentos, o acesso do público externo aos prédios onde se encontra instalada a Justiça Federal nesta Subseção Judiciária de Joinville encontra-se bastante dificultado ou até mesmo interditado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende o expediente externo, o atendimento ao público e a fluência dos prazos processuais nesta Subseção Judiciária de Joinville no dia 22 de outubro de 2015.

**Art. 2º.** Os casos urgentes, serão resolvidos pelo plantão local da Subseção de Joinville, conforme Portaria vigente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fernandes Junior, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 22/10/2015, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2768127** e o código CRC **716DD11A**.

---

---

0000177-40.2015.4.04.8002

2768127v4

•